PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Organica Municipal
Data 04/02/2009
Rio Crespo RO

Lei N° 419,
de 04 de Fevereiro de 2009.

"Altera a Lei Municipal n.° 305, de 28 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 405, de 02 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza abertura de crédito especial para a inclusão de Ações no Orçamento para o exercício de 2009."

EDIANE MARIA MOREIRA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito especial ATÉ O LIMITE de R$ 40.000,00, (quarenta mil rais), para alocar na seguinte dotação orçamentária especificamente criada à Lei Orçamentária vigente.

0601 -Desenv. e Coordenação Geral do Sistema Mun. de Ensino

12 361 0005 1,007 -Ampliação da Escola MEF "Vaneide de Oliveira"	
4490 51 00 00 000 (140) - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
12 365 0006 1,020 -Ampliação da Pré-escola "Sítio do Pica-pau Amarelo"	
4490 51 00 00 000 (141) - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
TOTAL R$.....	**40.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem do superávit financeiro de que trata o Art. 43, § 1°, I da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 04 de Fevereiro de 2009; 22 anos da fundação (Cafelândia) e 17 anos da emancipação política.

Ediane Maria Moreira
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Chefia de Gabinete

Cristina de Jesus Leite da Silva
Chefe de Gabinete
Portaria N°1045/09
Rio Crespo - RO

Publicada em 04 / 02 / 2009